



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 236

Do Processo nº 2013-0.338.311-6

Em 15/08/2016

**Interessado:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

**Contribuinte:** 052.080.0001-6

**Local:** Avenida Paes de Barros, Rua Terenas, Rua do Oratório e Rua Sebastião Preto

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
CAIEPS

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, englobando regularização, protocolado em 13/11/2013, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a reservatório de água, contemplando área de lazer descoberta, instalação de infraestrutura e serviços urbanos, conforme disposto no Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e no § 1º do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em zona de uso ZM-3a, com frente para vias classificadas como local, coletora e estrutural N3, na Subprefeitura Mooca.

**INFORMAÇÃO/017/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 203 a 210, entendeu, por unanimidade de votos, por preliminarmente ao encaminhamento do presente a SMDU/CTLU, ser a parte interessada comunicada a esclarecer, para fins de definição do número de vagas de estacionamento, se a pέργula, se enquadra nas disposições da Tabela 10.11 da Lei nº 11.228/92 – Mobiliário, ou se deverá ser considerada uma cobertura, uma vez que consta como área computável no quadro de áreas do projeto.

15/08/2016

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto e Sérgio Massamitsu Arimori.

**PRESENTE AINDA:** Thays Santos Hamad.

TSH/mf